



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG

PPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E

TRANSPORTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 020/2022

O **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, n. 870, Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 38.650-000, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, faz saber que se encontra instaurado o presente **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI**, a ser processado nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e do disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, bem como da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, cujo objeto consiste em convidar pessoas físicas ou jurídicas interessadas em apresentar estudos, investigações, levantamentos e outros documentos necessários para a estruturação de potencial projeto de concessão da prestação dos serviços públicos de tratamento e disposição final adequada de esgotos sanitários, incluindo interceptor e elevatória final de esgotos da sede municipal de Bonfinópolis de Minas.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente PMI a convocação de eventuais interessados em realizar, por sua conta e risco, projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, jurídica e regulatória relacionados à estruturação de eventual e futura Concessão dos serviços públicos de tratamento e disposição final adequada de esgotos sanitários, incluindo interceptor e elevatória final de esgotos da sede municipal de Bonfinópolis de Minas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

2 REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PMI

2.1 O presente PMI está aberto para todas as pessoas, físicas ou jurídicas, interessadas em desenvolver os estudos, estejam estas participando individualmente ou em grupo.

2.1.1 Caso eventuais interessados optem por se associar, deverá ser indicada uma empresa responsável pela interlocução com o Município, bem como a repartição do valor eventualmente devido para cada uma a título de ressarcimento.

2.1.2 Todos os interessados, inclusive aqueles que estiverem participando em grupo, deverão apresentar as informações exigidas neste Edital.

2.2 A manifestação do interesse em participar deste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI implicará o conhecimento e submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital.

2.3 Os interessados deverão apresentar o requerimento de Autorização no prazo máximo de 15 dias corridos a contar da data da publicação deste Edital mediante protocolo físico perante a Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

2.4 Os interessados em obter a Autorização de que trata este Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI deverão protocolar requerimento específico (Anexo II), bem como demais documentos solicitados, sendo que tal requerimento deverá conter as seguintes informações:

2.4.1 Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado contendo, no caso de:

2.4.1.1 Pessoa Física:

- a) Nome completo;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Cargo, profissão ou ramo de atividade;
- d) Endereço físico e eletrônico e telefone do Agente Empreendedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

2.4.1.2 Pessoa Jurídica:

- a) Razão Social;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- c) Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM e inscrição estadual referente à Declaração Cadastral – DECA, se houver, relativo ao domicílio ou sede da pessoa interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Indicação de representante legal responsável pela condução dos Estudos;
- f) Endereço físico, eletrônico e telefones.

2.4.2 Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares ao objeto deste Edital.

2.4.2.1 A experiência poderá ser demonstrada pela juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ou contratados pelo interessado.

2.4.3 Detalhamento das atividades que pretende realizar, inclusive com a apresentação de cronograma indicando as datas de conclusão de cada etapa e a data final para entrega dos Estudos;

2.4.4 Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição, conforme orientado no item 10 do Termo de Referência (Anexo I); e,

2.4.5 Declaração de que conhece e concorda com todos os dados do Edital e de que se compromete a transferir à administração Pública todos os direitos relativos aos Estudos apresentados.

2.5 A apresentação dos estudos configura a assunção da responsabilidade civil e penal relativa à utilização e publicação dos dados técnicos apresentados à Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Municipal e determina a transferência da sua integral propriedade ao Município Bonfinópolis de Minas para o pleno uso dos seus dados em favor do interesse público, configurando renúncia aos direitos inerentes à propriedade intelectual, ainda que não previstos neste instrumento.

2.6 Na elaboração de projetos poderão ser contratados terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas neste Edital.

3 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ESTUDOS

3.1 Os Autorizados deverão apresentar os estudos por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

3.2 O prazo máximo para protocolo dos estudos será de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da publicação da respectiva Autorização.

4 APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

4.1 A Autorização será emitida pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do PMI, condicionada ao pleno cumprimento das condições deste Edital, e será pessoal e intransferível, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura: www.bonfinopolis.mg.gov.br.

4.2 Poderão ser deferidos vários estudos sobre o mesmo objeto, devendo, a Administração livremente, e com base no interesse público, analisar os respectivos conteúdos a fim de subsidiar a decisão administrativa relativa ao procedimento de contratação.

4.3 Os interessados que tenham a Autorização deferida serão autorizados a elaborar estudos descritos no Termo de Referência, com acesso a todas as informações necessárias que estejam em poder da Administração Direta e da Secretaria pertinente.

4.4 A Autorização concedida no âmbito do presente PMI poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso de não ser observado o prazo de entrega dos estudos previstos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

4.5 É assegurado a qualquer interessado o direito de solicitar ao órgão ou à entidade processante informações por escrito a respeito do PMI em até 10 (dez) dias antes do término do prazo estabelecido para apresentação dos estudos.

4.6 Os pedidos de informação sobre o PMI serão respondidos pelo órgão ou pela entidade processante, por escrito, em até 5 (cinco) dias da data do recebimento.

4.7 Não serão analisados pedidos de informação formalizados posteriormente ao término do prazo estabelecido para solicitação de informações.

4.8 A participação da pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, individualmente ou em grupo no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres, não impedirão sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou pela entidade processante.

4.9 A Autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:

4.9.1 Será conferida a todos aqueles que solicitarem a participação nas condições e prazo definidos no Edital;

4.9.2 Não obrigará o Município de Bonfinópolis de Minas a realizar licitação e não gerará qualquer direito e preferência, vantagem ou bonificação no procedimento licitatório que viabilize a contratação do projeto objeto dos estudos;

4.9.3 Não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e

4.9.4 Será pessoal e intransferível.

4.9.5 Não impedirá o Município de colher a contribuição de demais interessados sobre a modelagem do empreendimento, inclusive mediante novo chamamento público.

4.9.6 Será sempre pública e acessível a todos os interessados, sendo vedado o anonimato quanto aos autorizados à apresentação dos estudos, resguardado o sigilo quanto às informações cadastrais destes autorizados, nos termos da legislação aplicável.

4.9.7 Não obrigará o pagamento de qualquer quantia pecuniária pública pelo Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

de Bonfinópolis de Minas às entidades que desenvolveram os estudos regulamentados neste Edital.

4.9.8 A autorização para realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade do Município de Bonfinópolis de Minas perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

4.9.9 Será concedida por documento escrito denominado “AUTORIZAÇÃO”, no qual constarão:

- a) as condições para a realização dos trabalhos;
- b) as especificações das atividades a serem desenvolvidas;
- c) os prazos para apresentação de informações, relatórios de desenvolvimento dos trabalhos e para entrega do projeto.

4.10 A autorização poderá ser:

4.10.1 Cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão solicitante e de não observação de legislação aplicável;

4.10.2 Revogada, em caso de:

- a) Perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos de que trata o objeto, e
- b) Desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito.

4.10.3 Anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou

4.10.4 Tornada sem efeito, em caso de superveniência do disposto legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

4.11 A Autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas nos itens 4.10.1 a 4.10.4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

4.11.1 Na hipótese de descumprimento dos termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da comunicação, a Autorização será cassada.

4.11.2 Os casos previstos no caput não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

4.11.3 Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

4.12 A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas deve buscar maximizar a participação de interessados à obter a autorização para apresentação do projeto, em busca da ampliação da disputa, atentando-se para as condições mínimas de participação definidas neste Edital.

5 APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

5.1 As Autorizadas disporão do prazo previsto no item 3 deste Edital para elaborarem os estudos descritos no Termo de Referência deste Edital de Chamamento Público.

5.1.1 Os estudos entregues fora do prazo estabelecido supra serão registrados no processo e imediatamente devolvidos aos interessados.

5.2 Nenhum relatório ou documento poderá revelar fato protegido por sigilo bancário, comercial ou industrial.

5.3 Os estudos deverão ser entregues por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas no endereço indicado no preâmbulo deste Edital;

5.4 Nas etiquetas dos envelopes deverá estar escrito: “Chamamento Público nº 020/2022”, síntese do objeto, bem como a qualificação da pessoa física ou jurídica autorizada.

5.5 A apresentação dos estudos deve contemplar os requisitos definidos neste Edital e em seus anexos, em especial os elementos descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

5.6 A versão digital deve permitir amplamente o acesso ao seu conteúdo, devendo ser apresentada com todos os arquivos de dados devidamente identificados e formatados, preferencialmente em MS Excel para Windows, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que deram origem aos resultados, de forma a garantir acesso aos parâmetros e fórmulas que balizaram os cálculos dos valores apresentados nos estudos, não devendoser formuladas em arquivos fechados como PDF, por exemplo.

5.7 Da forma de apresentação dos Estudos:

5.7.1 Os projetos, estudos e levantamentos deverão ser disponibilizados em meio impresso e em versão digital (pen drive ou CD), com planilhas eletrônicas abertas – estudos econômicos e modelagens (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.

5.7.2 Os documentos deverão conter uma versão em formato PDF e outra em formatos abertos, compatíveis com extensões doc, xls, jpg, cdr e dwg, quando couber.

5.7.3 As formas de representação gráfica (plantas, cortes, elevações, croquis, perspectivas, ilustrações, gráficos e maquetes virtuais) deverão ser compatíveis aos temas e escalas abordados e em quantidade necessária à perfeita compreensão das informações. Deverão constar no documento final as referências de estudos pré-existentes utilizados na elaboração do trabalho, assim como as principais fontes de consulta.

5.7.4 Para a elaboração dos Estudos, as Autorizadas deverão observar o seguinte conteúdo mínimo:

5.7.4.1 Premissas da Concessão – Projeto:

a) Prestação de serviços públicos de tratamento e disposição final adequada de esgotos sanitários, incluindo interceptor e elevatória final de esgotos da sede municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, em prazo compatível com os investimentos.

5.7.4.2 Escopo Técnico – Modelagem Técnico-operacional e ambiental:

a) Elaboração do diagnóstico do sistema e serviço de esgotamento sanitário;

b) Elaboração de prognóstico para o sistema e serviço de esgotamento sanitário, com diretrizes de ampliação e melhorias dentro de um horizonte de projeto estimado de 35 anos. Será apresentado nesse estudo estimativa de crescimento populacional para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

área do projeto, estudo de alternativas para atendimento das demandas atuais e futuras;

c) Estudo dos investimentos necessários (CAPEX) à realização das atividades que se pretende desenvolver para atendimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento Básico e Lei 14.026/20;

d) Estudo da estrutura de gestão e manutenção do sistema (OPEX) necessária à realização das atividades que se pretende desenvolver para atendimento das metas de universalização previstas;

e) Indicação dos elementos do projeto básico de engenharia que permitam a plena caracterização dos investimentos necessários ao atendimento das metas de universalização previstas;

5.7.4.3 Escopo Econômico-financeiro – Modelagem Econômico-Financeira:

a) Elaboração de estudos de viabilidade econômico-financeira prévios a partir das informações disponíveis para orientar a razoabilidade das opções identificadas de configuração do Projeto;

b) Identificação das alternativas de financiamento do Projeto para viabilização dos compromissos de investimentos que serão assumidos por seus diferentes agentes;

c) Validação do Modelo de Negócios e do Modelo Institucional do Projeto, incluindo seus aspectos financeiros, societários, regulatórios, contratuais e de divisão de riscos entre os entes públicos e privados;

d) Descrição do valor dos investimentos e custos operacionais com premissas macroeconômicas e financeiras;

e) Modelo e a forma de remuneração do futuro parceiro privado, a avaliação de exploração de possíveis receitas acessórias e elaborar o mecanismo de pagamento pelo PODER PÚBLICO, se houver (preferencialmente não haverá contraprestação pública, a menos que os estudos de viabilidade indiquem o contrário).

5.7.4.4 Escopo Jurídico – Modelagem Jurídica:

a) Análise dos aspectos jurídicos e regulatórios pertinentes ao projeto de concessão contendo as diretrizes que minimizem os riscos do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

- b) Análise das restrições e possibilidades legais aplicáveis ao projeto, as aplicações dos conceitos de concessão/PPP aos modelos de projeto pretendidos e possíveis, indicando as alternativas viáveis de consolidação;
- c) Detalhamento das razões que levaram a escolha do modelo adotado;
- d) Minutas de edital, contrato e anexos pertinentes ao modelo indicado como recomendável;
- e) Matriz de Risco, com base nas informações obtidas, analisadas e discutidas, contendo uma lista de riscos de projetos construção, operacionais, ambientais, jurídicos etc., sendo que, para cada tipo de risco identificado, será proposta uma forma de alocação a cada umas das Partes envolvidas e que possuïrem a melhor capacidade presumida de administrá-los, assim como serão definidos os possíveis mecanismos para mitigá-lo; e
- f) Minutas de lei necessárias ao projeto, se aplicáveis tais como Lei Autorizativas, Agência de Regulação e Fiscalização, Minutas de Audiência Pública e demais necessárias à implementação do projeto.

5.7.4.5 Relatórios contendo banco de dados compilado, Relatório com o diagnóstico dos serviços e Relatório conclusivo com o modelo mais apropriado para prestação do serviço público de saneamento básico, incluindo modelo técnico-operacional, jurídico-institucional e econômico-financeiro, inclusive respectivos termos de referência.

5.8 Poderá, a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), contratar consultoria especializada ou conceder autorização a consultores independentes para auxiliar na seleção das propostas.

6 LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

6.1 As Autorizadas poderão obter informações deste PMI na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas no endereço indicado no preâmbulo ou por meio do endereço eletrônico: licitabonfinopolis@gmail.com.

6.2 As Autorizadas poderão requerer, até 5 (cinco) dias antes do término do prazo estabelecido para apresentação dos estudos, quaisquer esclarecimentos e informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

sobre os dados contidos no presente Edital, mediante comunicação formalizada por escrito e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, no endereço indicado no preâmbulo, ou por meio do endereço eletrônico: licitabonfinopolis@gmail.com.

6.3 As Autorizadas deverão direcionar todos os pedidos de informação à Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas.

6.3.1 As Autorizadas poderão requerer agendamento de visita às instalações do Município mediante solicitação formalizada por escrito e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, no endereço indicado no preâmbulo, ou por meio do endereço eletrônico: licitabonfinopolis@gmail.com indicando opções preferenciais de datas e horários, cabendo à Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas viabilizar o agendamento.

6.3.2 O agendamento será confirmado mediante mensagem enviada ao endereço eletrônico indicado pela Autorizada e valerá como documento hábil a assegurar a realização da visita.

6.4 Caso a Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas forneça informações adicionais relevantes aos Estudos, todas as Autorizadas receberão as respostas aos questionamentos realizados.

7 AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS

7.1 A avaliação, seleção e aprovação dos Estudos será realizada pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do PMI, designada por meio de competente ato do Chefe do Poder Executivo da Prefeitura de Bonfinópolis de Minas.

7.2 Para a avaliação e seleção dos estudos, a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do PMI deverá considerar os seguintes critérios:

7.2.1 Observância de diretrizes e premissas definidas pelo Município;

7.2.2 Consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

7.2.3 Adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

7.2.4 Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

7.2.5 Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes.

7.2.6 Avaliação do impacto socioeconômico do empreendimento.

7.3 No julgamento, a Comissão analisará primeiramente a modelagem proposta e emitirá o conceito de:

7.3.1 “Mais adequada”;

7.3.2 “Adequada”; ou

7.3.3 “Inadequada”.

7.4 As propostas com modelagem “mais adequada” serão classificadas em primeiro lugar e as “adequadas” em segundo lugar.

7.4.1 No caso de empate, a Comissão analisará a experiência da equipe técnica, sob o foco técnico e operacional e de outras experiências de modelagem no setor de serviços de esgotamento sanitário.

7.4.2 Caso não haja desempate de classificação entre propostas, a Comissão analisará o valor solicitado de ressarcimento, sendo classificada em primeiro lugar a que tiver o menor valor de ressarcimento.

7.4.3 Caso ainda persista empate de propostas, o desempate será por sorteio.

7.5 A realização ou não de eventual e futura licitação se pautará por critérios de conveniência e oportunidade, a serem examinados e decididos pelo Município de Bonfinópolis de Minas.

7.6 Os estudos poderão ser rejeitados:

7.6.1 Parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

7.6.2 Totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação da futura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

concessão ou parceria público-privada (PPP), não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.

7.7 A Comissão Permanente de Licitação (CPL), publicará o resultado da avaliação dos estudos no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura: www.bonfinopolis.mg.gov.br.

8 CUSTOS E REEMBOLSO

8.1 Os custos incorridos por quaisquer dos participantes na apresentação dos Estudos Técnicos serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenização ou reembolso por parte do Município de Bonfinópolis de Minas.

8.2 Os Estudos e Projetos que venham a ser selecionados, no todo ou em partes, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final, terão seus custos total ou parcialmente reembolsados pelo licitante vencedor da CONCESSÃO, caso realizada, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 8.987/95, observado o limite total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

8.2.1 A fim de assegurar a justa remuneração de subsídios parciais, na hipótese de seleção parcial, a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI avaliará, caso não haja acordo entre as partes, o ressarcimento proporcional às Autorizadas que tiverem seus estudos aproveitados, ficando estabelecido que a soma das remunerações parciais não poderá ser superior ao valor fixado no item 8.2 deste Edital;

8.2.2 O reembolso de que trata o item 8.2 só poderá ser efetuado pelo licitante vencedor da Concessão, caso realizada, mediante comprovação junto à Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do PMI, da regularidade fiscal de todos os participantes que tiverem seus estudos ou projetos selecionados.

8.2.3 Concluída a seleção, a Comissão poderá solicitar correções e alterações dos projetos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os empreendimentos.

8.2.4 Na hipótese de alterações previstas no item 8.2.3, o autorizado poderá apresentar novos valores para o eventual ressarcimento que serão igualmente ressarcidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

exclusivamente pelo licitante vencedor da CONCESSÃO, caso seja realizada.

8.3 O valor proposto tem de ser a somatória de cada um dos produtos especificados no Termo de Referência deste Edital, devendo esse valor ser discriminado por produto na apresentação da proposta.

9 DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

9.1 Constituem direitos da Prefeitura de Bonfinópolis de Minas:

9.1.1 Interromper, suspender ou revogar a qualquer momento o Procedimento de Manifestação de Interesse;

9.1.2 Solicitar informação adicional para retificar ou complementar o seu entendimento;

9.1.3 Modificar a estrutura, cronograma, abordagem, conteúdo e requisitos deste Procedimento de Manifestação de Interesse;

9.1.4 Iniciar eventual procedimento de contratação de prestação de quaisquer serviços públicos de saneamento básico, mesmo na pendência deste Procedimento de Manifestação de Interesse;

9.1.5 Considerar, excluir, aceitar parcialmente, com ou sem modificações, as ideias, informações e sugestões obtidas mediante o presente procedimento;

9.1.6 Não promover a licitação ou contratação do objeto dos estudos relativos ao presente Procedimento de Manifestação de Interesse; e

9.1.7 Convocar reuniões técnicas para expor dúvidas, informações e colher alternativas, esclarecimentos quanto aos estudos e informações apresentadas, inclusive com a participação de representantes da sociedade civil e de eventuais colaboradores ou contratados do Município.

9.2 Ocorrendo recomendações de órgãos de controle, contribuições provenientes de consulta, Audiência Pública, ou ainda mudanças nos marcos regulatórios, principalmente, naqueles referentes às Concessões e Parcerias Público-Privadas, durante a execução dos trabalhos, os efeitos de todas essas alterações deverão ser incorporados aos projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

estudos elaborados sem ônus para o Município até a abertura da licitação.

10 DIREITOS AUTORAIS

10.1 Mediante a entrega dos estudos fica transferida simultânea e indistintamente ao Município de Bonfinópolis de Minas a sua respectiva e integral propriedade, para que ele possa utilizá-los amplamente a favor de seus interesses, não remanescendo propriedade intelectual a quem os elaborou, salvo as de ordem meramente moral (autoria).

10.2 Os estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata este PMI, a critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de concessão patrocinada, administrativa, comum ou de permissão, objeto do PMI.

11 CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

11.2 Os interessados em apresentar os Estudos serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua elaboração, e não farão jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pela Administração Municipal de Bonfinópolis de Minas.

11.3 Os interessados que apresentarem Estudos no âmbito do presente PMI não ficarão impedidos de participar de eventual processo licitatório.

11.4 A participação no presente PMI implica na integral concordância dos interessados aos termos do presente Edital.

11.5 Os interessados deverão consultar o site do Município continuamente, com o objetivo de tomarem conhecimento de possíveis alterações e esclarecimentos prestados relativos ao objeto, sob pena de serem indeferidas quaisquer reclamações.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

11.6 A Administração Municipal assegurará igual acesso a todos os autorizados às informações relevantes para realização dos estudos.

12 ANEXOS

12.1 Constituem parte integrante e vinculante do presente Edital os seguintes ANEXOS:

12.1.1 Termo de Referência;

12.1.2 Solicitação de emissão de Autorização;

12.1.3 Dados cadastrais;

12.1.4 Declaração de transferência dos direitos associados aos estudos técnicos selecionados;

12.1.5 Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação

Bonfinópolis de Minas – MG, 17 de novembro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal

DIRSON BERNARDO DA FONSECA

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Constitui objeto do presente PMI – Procedimento de Manifestação de Interesse a elaboração de estudos para gestão, estruturação de projetos de implantação e operação da interceptação, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários da sede do Município de Bonfinópolis de Minas que apontem alternativas para fins de universalização do saneamento básico, possibilitando apoiar a tomada de decisão que seja vantajosa para o Município e que também garanta um retorno e atratividade do negócio para a empresa ou consórcio privado.

2 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Sistemas e serviços públicos de tratamento e disposição final adequada de esgotos sanitários, incluindo interceptor e elevatória final de esgotos da sede municipal de Bonfinópolis de Minas.

3 JUSTIFICATIVA

O sistema de abastecimento de água da sede municipal de Bonfinópolis de Minas encontra-se sob concessão da COPASA, sendo esta a responsável por prestar serviços de qualidade à população, de maneira universal a uma tarifa justa fornecendo água dentro dos padrões de potabilidade da Portaria GM/MS nº 888/2021.

O sistema de esgotamento sanitário não se encontra sob nenhuma concessão. Portanto, é responsabilidade da Prefeitura Municipal prestar os serviços de coleta, tratamento e afastamento dos efluentes domésticos gerados na sede municipal.

A cidade de Bonfinópolis de Minas possui coleta de esgotos, mas não possui tratamento. Isto implica que o esgoto bruto gerado na sede do município é despejado *in natura* no corpo receptor. Esta prática não configura uma destinação correta dos efluentes sob o ponto de vista ambiental. As consequências negativas afetam o meio ambiente, a saúde pública, o turismo, a segurança hídrica e diversos outros setores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Neste contexto, faz-se necessária a implantação de uma estação de tratamento de esgotos. Esta solução requer importantes investimentos, o que implica na possibilidade de uma Parceria Público Privada – PPP ou de uma Concessão. O PMI permite que empresas do setor privado elaborem, sem custo para o município, projetos e estudos para viabilizar eventual PPP/concessão.

A solução proposta deve possuir tecnologia ambientalmente adequada e economicamente viável para o tratamento dos efluentes, compatível com as condições do respectivo curso d'água, observando os padrões de lançamento da Resolução CONAMA nº 430/2011. A disposição final adequada dos esgotos sanitários além de melhorar muito a qualidade de vida da população, visa o atendimento às metas previstas no novo marco legal do saneamento (Lei nº 14.026/2020). O interceptor e a elevatória final de esgotos são estruturas de transporte dos efluentes necessários para que estes sejam encaminhados à estação de tratamento; logo, são unidades fundamentais do sistema de esgotamento sanitário e devem ser contemplados pelo estudo do PMI.

4 ESCOPO DAS ATIVIDADES

A concessão dos serviços públicos que será objeto dos estudos engloba a gestão, manutenção, adequação, ampliação e operação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Bonfinópolis de Minas objetivando a universalização da prestação de serviços de saneamento básico em atendimento às metas estabelecidas pela legislação, especialmente o disposto na Lei Federal nº 14.026/2020, contemplando soluções para as seguintes atividades principais:

- 4.1 Execução dos serviços de implantação e ampliação de interceptores e emissários;
- 4.2 Execução dos serviços de implantação e operação da estação elevatória final de esgoto, objetivando o pleno encaminhamento dos efluentes gerados para a estação de tratamento;
- 4.3 Execução dos serviços de implantação e operação do tratamento dos esgotos sanitários da sede do Município compatível com a legislação ambiental e as condições características do corpo receptor.
- 4.4 Prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção da estação elevatória final e da estação de tratamento de esgoto sanitário, durante a vigência da Concessão, contemplando tecnologias de automação onde aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

4.5 Prestação dos serviços de gestão e compartilhamento de dados e informações quantidade e qualidade dos esgotos sanitários tratados.

5 PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

5.1 Os estudos se iniciarão com a autorização do Município e deverão estar concluídos em um prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data de publicação da Autorização, com entrega ao Município de relatórios dos estudos realizados, bem como com a disponibilização das informações e documentos que nortearam tais estudos.

5.2 Os estudos técnicos e documentos apresentados deverão ser protocolados em dias úteis, no prédio da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, no horário das 9h às 14h, rubricados pela pessoa física ou pelo responsável legal da pessoa jurídica, em versão impressa e digital, observado disposto no item 5.7 do Edital.

5.3 A versão digital deve permitir amplamente o acesso ao seu conteúdo, devendo ser apresentada com todos os arquivos de dados devidamente identificados e preferencialmente em MS Excel para Windows, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que derem origem aos resultados, de forma a garantir acesso aos parâmetros e fórmulas que balizaram os cálculos dos valores apresentados nos estudos, não devendoser formuladas em arquivos fechados como PDF, por exemplo.

6 DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

6.1 O interessado deverá demonstrar como resultado dos estudos, relatório final contendo, no mínimo, os tópicos abaixo:

- a) Diagnóstico da situação atual do sistema de esgotamento sanitário da sede municipal de Bonfinópolis de Minas;
- b) Proposição de alternativas técnicas operacional, institucional, legal e econômico-financeira das operações;
- c) Ações para Emergência e Contingência;
- d) Estudo de projetos específicos de parcerias, no âmbito de concessão de serviços para a implementação das alternativas, devendo contemplar detalhamento técnico operacional, institucional, legal e econômico-financeiro, incluindo a viabilização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

captação de recursos;

- e) A conveniência e oportunidade do objeto dos estudos técnicos e projetos, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pelo modelo proposto, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto;
- f) A indicação estimativa do impacto orçamentário-financeiro;
- g) Matriz de risco;
- h) Aspectos ambientais, regulatórios e fiscais.
- i) Minutas de Edital e Contrato e quaisquer outros documentos para eventual licitação.

7 ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO

7.1 A Autorizada deverá elaborar sistema de mensuração de desempenho para acompanhamento por parte do poder concedente, com o objetivo de estabelecer o padrão operacional desejado e criar as bases do mecanismo de pagamento, levando em conta as atividades envolvidas na operação do sistema.

7.2 A empresa autorizada poderá sugerir verificador independente para o acompanhamento do sistema de mensuração de desempenho.

7.3 Em caso de concessão, todos os ativos reverterão aos Municípios de Bonfinópolis de Minas nos termos da Lei Federal n. 8.987/95, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.445/2007 e da Lei Federal nº 14.026/2020.

8 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

8.1 Os projetos, estudos e levantamentos deverão ser disponibilizados em meio impresso e em versão digital (pen drive ou CD), com planilhas eletrônicas abertas – estudos econômicos e modelagens (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.

8.2 Os documentos deverão conter uma versão em formato PDF e outra em formatos abertos, compatíveis com extensões DOC, XLS, JPG, CDR e DWG, quando couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

8.3 As formas de representação gráfica (plantas, cortes, elevações, croquis, perspectivas, ilustrações, gráficos e maquetes virtuais) deverão ser compatíveis aos temas e escalas abordados e em quantidade necessária à perfeita compreensão das informações. Deverão constar no documento final as referências de estudos pré-existentes utilizados na elaboração do trabalho, assim como as principais fontes de consulta.

8.4 A Autorizada deverá, ainda, observar todos os requisitos do item 5.7 do Edital.

9 ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 Os estudos e projetos serão avaliados pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), especialmente designado para realização de avaliação técnica, mediante ratificação do Prefeito.

9.2 Caberá à Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI indicada, proceder à análise qualitativa dos estudos e projetos, bem como a compatibilidade dos valores dos custos apresentados com a média praticada pelo mercado ou, eventualmente, justificar a adoção de outros parâmetros, ao proferir os atos decisórios de sua competência.

9.3 O desenvolvimento dos trabalhos poderá conter etapas e momentos de discussão pública, de participação popular e de negociação com os principais agentes intervenientes, se for o caso, sob responsabilidade de cada agente interessado em conjunto com a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das PMI.

9.4 Caberá à Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI, apreciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final de entrega das propostas referentes a este PMI, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa técnica.

9.5 O valor arbitrado pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das PMI deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a quaisquer outros valores pecuniários.

10 CUSTO DE PARTICIPAÇÃO E DO VALOR MÁXIMO DE REEMBOLSO

10.1 Os custos incorridos por quaisquer dos participantes na apresentação dos Estudos Técnicos serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não fazendo jus a qualquer



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

espécie de remuneração, ressarcimento, indenização ou reembolso por parte do Município de Bonfinópolis de Minas.

10.2 Os estudos e projetos que venham a ser selecionados, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final terão seus custos total ou parcialmente reembolsados pelo licitante vencedor da CONCESSÃO, caso realizada, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 8.987/95.

10.3 O valor máximo de ressarcimento dos estudos não poderá ultrapassar o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim distribuídos:

RELATÓRIO	VALOR MÁXIMO
Relatório Técnico e Ambiental	R\$ 120.000,00
Relatório Econômico-Financeiro	R\$ 120.000,00
Relatório Jurídico	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

10.4 O valor proposto tem de ser a somatória de cada um dos produtos especificados no item 5.7 do edital, devendo esse valor ser discriminado por produto na apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO

À Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

(Denominação da pessoa física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio), com sede (endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº [•], vem, respeitosamente, manifestar seu interesse em participar do **Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2022**.

Para tanto, requeremos que seja emitida AUTORIZAÇÃO para apresentação dos ESTUDOS TÉCNICOS quanto à viabilidade técnica, operacional, ambiental, econômico-financeira, jurídica e regulatória, para modelagem de eventual Concessão, em conformidade com o Edital de Chamamento Público e Anexos. O projeto que se objetiva desenvolver, destina-se à implementação sistemas e serviços públicos de tratamento e disposição final adequada de esgotos sanitários, incluindo interceptor e elevatória final de esgotos da sede municipal de Bonfinópolis de Minas, conforme regime jurídico e arranjo institucional a serem definidos pelos ESTUDOS TÉCNICOS, observando-se as diretrizes e denominações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao presente Edital. Declaro(amos) estar ciente(s) de que a autorização no PMI em epígrafe:

- a) É pessoal e intransferível;
- b) É conferida sem exclusividade;
- c) Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
- d) Não implicará, por si só, direito de ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
- e) Poderá ser (I) cassada, em caso de descumprimento e seus termos; (II) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do Autorizado; (III) anulada, em caso de vício; ou, (IV) tornada sem efeito, no caso desuperveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de Estudos, sem que, em nenhum dos casos, gere para o autorizado direito de ressarcimento.
- f) Não implicará corresponsabilidade do Poder Público perante terceiros pelos atos praticados pela Autorizada.

Por fim, expressamos nossa ciência de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento e concordância com o presente **Edital de Chamamento Público nº 020/2022**.

Local e data Assinatura do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

ANEXO III

DADOS CADASTRAIS

Nome (s) do (s) interessado (s) Endereço

Telefone E-mail

CPF/CNPJ

Nome do Representante (quando pessoa jurídica) Telefone do representante

E-mail do representante Assinalar:

() Sociedade empresarial () Consórcio

() Grupo Econômico ou outro tipo de associação Descrever:

* São consideradas representantes, para fins deste PMI, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das pessoas jurídicas participantes do grupo e pelo recebimento do valor que eventualmente fizer jus a título de reembolso.

Local e data

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS ASSOCIADOS AOS ESTUDOS TÉCNICOS SELECIONADOS

À Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

(Denominação da pessoa física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio), com sede (endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº, doravante denominado CEDENTE, transfere para o Município de Bonfinópolis de Minas, doravante denominado CESSIONÁRIO, os direitos autorais associados aos ESTUDOS TÉCNICOS, de acordo com as condições abaixo expostas:

I – O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS TÉCNICOS apresentados;

II – O CEDENTE declara que os ESTUDOS TÉCNICOS não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;

III – O CEDENTE transfere todos os direitos autorais sobre informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte dos ESTUDOS TÉCNICOS, de forma irrevogável, irretroatável e incondicional para o CESSIONÁRIO, no que se inclui os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica, de acordo com a conveniência e a oportunidade do Município de Bonfinópolis de Minas.

IV – É vedada ao CEDENTE qualquer reprodução, total ou parcial, dos ESTUDOS TÉCNICOS, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;

V – A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos ESTUDOS TÉCNICOS pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos efetivamente utilizados na formatação da concessão a ser realizado pelo licitante vencedor da futura e eventual licitação a ser conduzida para contratação da



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

CONCESSÃO.

Local e data

Assinatura do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE QUALIFICAÇÃO

À Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

O signatário da presente, em nome da proponente, declara concordar com os termos do **Edital de Chamamento Público nº 020/2022**, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas edemonstrem integral possibilidade de executar o(s) objeto(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente Edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local e data

Assinatura do responsável